

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 50 / 50

" Propõe denominação de rua, nesta cidade."

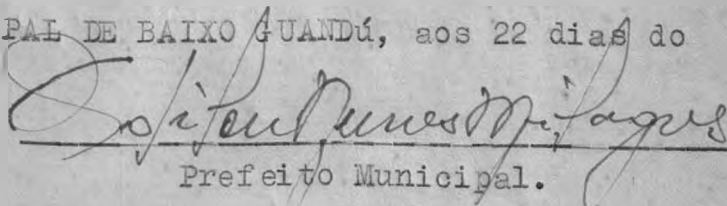
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ:- Faço saber que a Camara promulgou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ANTONIO BENEDITO COLHO, uma rua sem denominação, no perímetro urbano desta cidade de Baixo Guandú, que fica paralela as Ruas Benjamin Constant Botelho de Magalhães e uma outra sem denominação, transversal a rua Marechal Floriano Peixoto e Avenida Rui Barbosa, 10 de Novembro, com inicio no centro da esplanada da futura estação da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

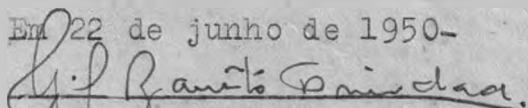
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, aos 22 dias do mês de junho de 1950-


Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 22 de junho de 1950-


Secretário.